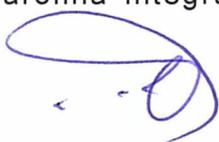


ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte, às onze horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.461^a** (milésima quadrigentésima sexagésima primeira) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Claudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), e para esclarecimentos Ana Carolina Saldanha, Coordenadora do Grupo de Trabalho responsável pela implementação do LGPD na Conab, Aldemari Gomes Borges, membro do Grupo de Trabalho de implementação da LGPD, Wilson de Carvalho Martins, Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela implementação do SEI na Conab e Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria Geral (Auger). O Diretor-Presidente cumprimentou os demais e passou aos **assuntos gerais: 1) Ponto Eletrônico - Relatório Auger 03/2019** – A matéria foi retirada de pauta. **2) Nota Técnica LGPD nº 01/2020** – A pedido do Diretor-Presidente compareceram à Direx os Srs. Aldemari e Ana Carolina integrantes do grupo de trabalho responsáveis





pela implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para apresentar o andamento dos estudos iniciados em decorrência da LGPD, Lei 13.709/2018, que entrará em vigor, a princípio, em 16 de agosto de 2020. O GT informou que já está construindo uma campanha de conscientização quanto à adoção da LGPD no âmbito da Conab, que o grupo tem pesquisado, estudado e discutido aspectos basilares como, por exemplo, a quem pertenceriam as responsabilidades inerentes ao controlador, operador e encarregado na Companhia, conforme determinado na Lei 13.709/2018; O GT também tem buscado o aprofundamento dos conceitos mais importantes e polêmicos, a fim de alinhar o entendimento sobre diversos pontos importantes a respeito da necessidade de criação de política ou norma interna específica, além da definição de quem será o responsável pela sua gestão, ações estas que darão sustentação a todas as outras atividades. A Direx tomou ciência, e aguarda a conclusão dos trabalhos. **3) Panorama da Auger a respeito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** – O Chefe da Auger, a convite do Sr. Diretor-Presidente apresentou à Direx um panorama das auditorias realizadas no PAA no período de 2011 a 2019, relatou os principais apontamentos dos Órgãos de Controle: necessidade de aperfeiçoamento de controles, falta de aperfeiçoamento dos normativos, necessidade de melhoria nos processos internos e na fiscalização dos pagamentos. Apontou que nas auditorias tem se observado uma falta de uniformidade nos procedimentos de controle junto aos fornecedores por parte das Superintendências Regionais. Por fim ressaltou que internamente a Conab tem se empenhado para se aprimorar no sentido de atender tais apontamentos, no entanto ressaltou a importância da

Conab intensificar seus controles quanto às entidades externas ligadas ao programa, seja na entrega ou no recebimento dos produtos do PAA. A Direx tomou ciência, agradeceu a presença do Chefe da Auger e registra que reforçará junto às áreas competentes da Conab a importância dos controles nessas fiscalizações. **4) Atualização dos Normativos** – A Gerente da Gemor, convidada pelo Sr. Diretor-Presidente apresentou à Direx os normativos que se encontram pendentes de atualização. Após tomar ciência a Direx solicita à Gemor que interaja com as áreas envolvidas e apresente na próxima reunião ordinária um cronograma de atualização desses normativos. **5) Voto Diafi nº 066/2020. Processo de Alienação de Imóvel da Sureg/PE – Processo n.º 21203.000118/2019-40.** O Diretor da Diafi trouxe para deliberação voto com proposta de preço mínimo de alienação de imóvel de propriedade da Conab, na Sureg/PE. Após esclarecimentos, passou a leitura do voto Diafi 066/2020: Processo de Alienação de Imóvel da Sureg/PE – Processo n.º 21203.000118/2019-40. Aprovação, pela Diretoria Executiva, do preço mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Dantas Barreto nº498, 8º andar - Ed. Guararapes - Santo Antônio, Município de Recife/PE, conforme laudo de avaliação emitido por Empregado da Companhia, em 09/04/2020, totalizando o valor mínimo para venda no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Trata-se de um apartamento que está implantado em área de terreno de 370,60m² e com área construída de 281,50m², sendo localizado no centro da cidade de Recife. O imóvel está enumerado como PE012, no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab - PDPI, aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - Consad, realizada





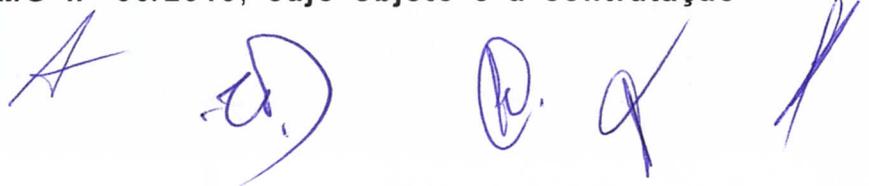
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



em 29/05/2019, está no grupo “Regularizados – Venda Imediata”. Foi avaliado por Empregado da Companhia, em 09/04/2020, totalizando o valor mínimo para venda no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos – RLC – RLC arts. 42 e 43, Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI e Normas da Organização Código 60.208 - Alienação de Bens Imóveis – capítulo V. **Voto:** Aprovação pela Diretoria Executiva do preço mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Dantas Barreto nº498, 8º andar - Ed. Guararapes - Santo Antônio, Município de Recife/PE, conforme laudo de avaliação emitido por Empregado da Companhia, em 09/04/2020, totalizando o valor mínimo para venda no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **O voto foi aprovado** pelos Diretores-Executivos da Diafi, Dirab, Dipai e Presi. No momento da votação o Diretor da Digep, Sr. Claudio Rangel estava ausente da reunião. **6) Voto Diafi nº 067/2020. Processo 21200.000511/2020-05. Proposta de aprovação da Noc 60.216 - Sistema Eletrônico de Informação (SEI).** O Diretor da Diafi trouxe para deliberação a proposta de aprovação da norma do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Compareceu para esclarecimentos o Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela implementação do SEI na Companhia, Sr. Wilson, o qual apresentou um breve histórico a respeito dos trabalhos desenvolvidos para implementação do SEI na Companhia, com as principais etapas já concluídas como as regras de transição do sistema, campanhas de incentivo ao corpo funcional para realização do curso. O Sr. Diretor-Presidente solicitou o perfil dos empregados que já

concluíram o curso SEI a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à data de implementação do sistema. O Sr. Wilson esclareceu ainda que a implementação será o marco zero na digitalização de documentos, que só serão digitalizados a partir de agora. Os demais documentos tramitarão até a conclusão de sua finalidade. Após esclarecimentos o Diretor da Diafi passou a leitura do voto Diafi nº 067/2020: Processo 21200.000511/2020-05. Proposta de aprovação da Noc 60.216 - Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A Portaria 248 de 14/06/2019 constituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar e executar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Conab. O GT foi estruturado por áreas de conhecimento/competência. Dentre as atribuições da Superintendência de Administração - SUPAD, coube a responsabilidade de estudar e propor o normativo que regulamenta o uso do Sistema no âmbito da Conab. O GT formulou a Norma, seguindo os procedimentos do Processo Eletrônico estabelecido pelo Decreto n.º 8.539/2015. Diante disso, encaminhamos a minuta da Noc para a aprovação da Diretoria Executiva conforme manifestações favoráveis da Proge/Gefat PD n.º. 165/2020. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8.159/1991; Lei n.º. 12.527/2011; Decreto n.º 8.539/2015. **Voto:** Objetivando a adequação da Companhia às exigências legais quanto ao Processo Eletrônico, propomos, nos termos do inciso V do art. 77 do Estatuto Social da Conab, a aprovação e aplicação da Noc 60.216 Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no âmbito da Conab. **O voto foi aprovado por unanimidade.** 7) **Voto Diafi nº 068/2020. Processo Sureg/MG nº 21208.000002/2019-61. Proposta de homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg-MG nº 03/2019, cujo objeto é a contratação**





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada na Unidade Armazenadora de Campos Altos da Sureg/MG. O Diretor da Diafi trouxe para deliberação voto com proposta de homologação de licitação para os serviços de vigilância armada no âmbito da Sureg/MG. Após esclarecimentos passou a leitura do voto Diafi 068/2020: Processo Sureg/MG nº 21208.000002/2019-61. Proposta de homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg-MG nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada na Unidade Armazenadora de Campos Altos da Sureg/MG. A deflagração da licitação foi autorizada por meio do Voto Diafi nº 24 de 04/04/2019, aprovado na 1.400ª Direx de 11/04/2019 cujo valor anual estimado foi de R\$538.976,64 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O pregoeiro formalmente designado para dirigir os trabalhos, após analisar o resultado do Pregão nº 03/2019, adjudicou à empresa COLABORE – Serviços de Vigilância Armada Ltda. os serviços de vigilância armada na Unidade Armazenadora de Campos Altos da Sureg/MG, pelo valor anual de R\$410.908,32(quatrocentos e dez mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos). Os procedimentos adotados pelo pregoeiro na condução do processo foram analisados pela Prore/MG, que concluiu pela não identificação de óbices legais à continuidade do procedimento licitatório pela Sureg/MG e considerando o valor anual da contratação, o art. 322, do RLC dispõe que a homologação do Pregão Eletrônico deverá ser efetuada pela Direx.



QUADRO COMPARATIVO

<u>CONTRATO ANTERIOR</u>	<u>A CONTRATAÇÃO</u>
- Valor anual R\$ 491.676,00	- Valor anual R\$ 410.908,32
-1(um) posto diurno e 2(dois) postos noturno	- 1 (um) posto diurno, 2 postos noturno.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/16, Decreto 5.540/2005 e art. 322, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. **Voto:** Dessa forma, submetemos a essa Direx a homologação do processo licitatório que visa a contratação, pelo período de 12 meses, dos serviços de vigilância armada para a UA Campos Altos da Sureg/MG com a empresa COLABORE – Serviços de Vigilância Armada Ltda. pelo valor anual de R\$ 410.908,32 (quatrocentos e dez mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos). **O voto foi aprovado** pelos Diretores-Executivos da Diafi, Dirab, Dipai e Presi. No momento da votação o Diretor da Digep, Sr. Claudio Rangel estava ausente da reunião. **8) Voto Dipai nº 008/2020. Revogação do Voto Dipai nº 006/2013. Utilização da sacaria de juta e malva no acondicionamento dos produtos adquiridos ou removidos pela Conab.** O Diretor da Dipai trouxe para deliberação voto com proposta de revogação da decisão de preferência de uso da sacaria de fibra natural. Após esclarecimentos passou a leitura do voto Dipai 08/2020: Revogação do Voto Dipai nº 006/2013. Utilização da sacaria de juta e malva no acondicionamento dos produtos adquiridos ou removidos pela Conab. Diante do estudo apresentado pela Nota Técnica Sugof nº 006, de 25/02/2012 e do Parecer Conjur/Gemad AA nº 503/2013, o Voto aprovado pela Dipai nº 06/2013,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



propôs que a Conab passasse a utilizar, preferencialmente, as sacarias de juta e malva no acondicionamento dos produtos. A partir de então o setor produtivo sempre pleiteou que a Conab efetuasse a compra da sacaria de juta e malva. No entanto, apesar de tal aprovação pela Diretoria Colegiada, a preferência pela compra de sacaria de fibra natural nunca se efetivou na Conab. Consta nos autos que as áreas responsáveis da Companhia justificaram a partir de diversos argumentos que a compra não é viável por aspectos técnicos e em função, principalmente, das questões financeiras, já que os preços elevados da sacaria de juta e malva fariam o ato ser desvantajoso para a Conab. No mesmo sentido, a Diretoria de Abastecimento em 07/05/2020, de posse da manifestação da área técnica, corrobora com a revogação do Voto Dipai nº 06/2013, tendo em vista que a aquisição de sacaria de juta e malva não é vantajosa no ProVB, programa que abarca maior parte das remoções de estoques públicos. Por todo o exposto, entende-se que seria operacionalmente inviável a aquisição da sacaria de juta e malva, não sendo essa a opção mais vantajosa, nos termos do Art. 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Fundamentação Legal:** Art. 4 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Voto:** Diante do exposto, propõe-se revogar o Voto Dipai nº 06/2013 aprovado na 1084ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva de 27/03/2013, o qual prevê utilizar, preferencialmente, sacarias de juta e malva no acondicionamento dos produtos. **O voto foi aprovado** pelos Diretores-Executivos da Difi, Dirab, Dipai e Presi. No momento da votação o Diretor da Digepe, Sr. Claudio Rangel estava ausente da reunião. **9) Voto Dipai nº 009/2020, Processo SUINF nº 21200.000573/2020-17. Termo de Execução**

Descentralizada entre a Conab e o MAPA com o objetivo de realizar o 3º e 4º Levantamentos públicos da safra de café de 2020 e 1º levantamento de 2021. O Diretor da Dipai trouxe para deliberação voto com proposta de Termo de Cooperação Conab e Mapa. Após esclarecimentos passou a leitura do voto Dipai 09/2020: A Conab, em cooperação com o MAPA, desde 2002 promove anualmente o levantamento das informações sobre a safra de café. Para o acompanhamento da safra, técnicos da Conab e de parceiros realizam as pesquisas de campo por meio de amostras representativas de propriedades rurais produtoras de café para a verificação da área, da produção e da produtividade, entre outras informações. O resultado do levantamento objeto deste termo representa importante instrumento de gestão de políticas públicas, com reflexos imediatos na comercialização do produto no mercado nacional e do seu comportamento no mercado internacional. A Procuradoria Geral da CONAB, através do Parecer/Gefat nº 174/2020, datado de 08/06/2020, se manifestou favorável a possibilidade de celebração do Termo de Execução Descentralizada e sua respectiva chancela que prevê a transferência de recursos orçamentários/financeiros que correspondem ao montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) que serão descentralizados pelo MAPA para a Conab. **Fundamentação Legal:** Lei 13.303/2016 c/c Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007. Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº424, de 30 de dezembro de 2016. Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991. **Voto:** Diante do exposto propõe-se aprovar a assinatura do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre a Conab e o MAPA. **O voto foi aprovado pelos**



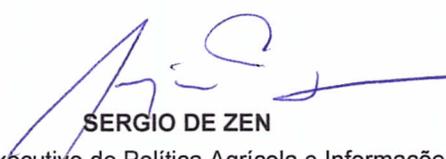
Diretores-Executivos da Diafi, Dirab, Dipai e Presi. No momento da votação o Diretor da Digep, Sr. Claudio Rangel estava ausente da reunião. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



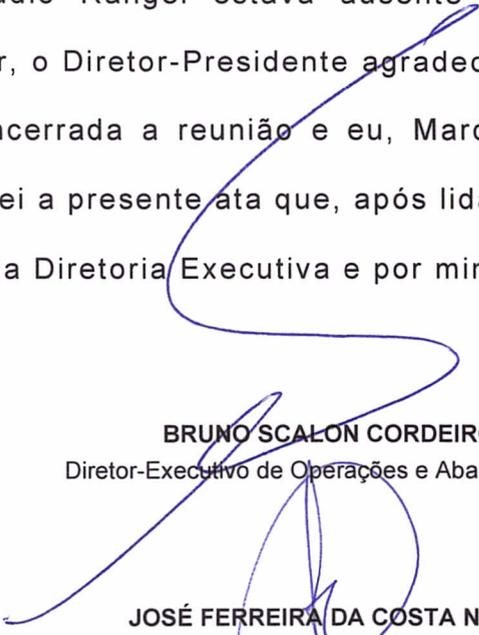
GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente



CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



BRUNO SCALÓN CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



MARCUS VINÍCIUS MORELLI
Secretário